



SEPLANGE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

OFICIO N.º 036/2025

De 20 de janeiro de 2025

EXMO. SR.
RANILSON TAVARES NEVES JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo em vista o Projeto de Lei de iniciativa deste Poder N.º 004/2025, de interesse público relevante e urgente, não ter sido votado em tempo hábil, isto é, anterior ao recesso parlamentar, vimos convocar extraordinariamente essa Casa, para o dia 22 do corrente mês, a fim de apreciarem referido Projeto.

No ensejo, renovamos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Maria Gisilaine Sampaio Landim
MARIA GISILAINÉ SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO - CEARÁ.
CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@gmail.com

Comunicado 01 de 2025 – Brejo Santo, em 20 de janeiro de 2025.

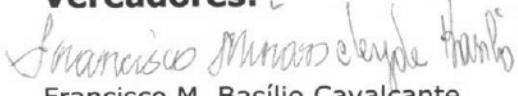
Nos termos Art. 85 da LOMBS combinado com Art. 130 do Regimento Interno, comunicamos aos senhores Vereadores que nesta quarta feira 22 de janeiro do corrente ano, haverá Sessão Extraordinária com inicio as 09:00 horas, para deliberar sobre Projeto de Lei Nº 004/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre atualização do Piso Municipal do Magistério da educação Básica

Nesta oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

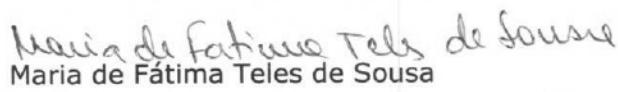

Francisco Arnou Pinheiro Feijó
Presidente em Exercício da Câmara

Vereadores:

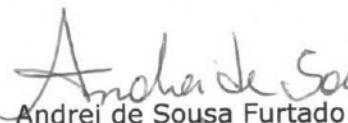

Francisco M. Basílio Cavalcante

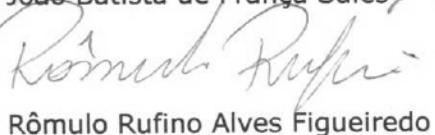

Maria de Lourdes Silva

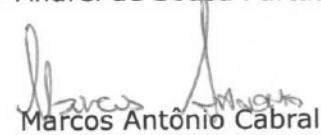

Maria Suziane Araújo


Maria de Fátima Teles de Sousa


João Batista de França Sales


Andrei de Sousa Furtado


Rômulo Rufino Alves Figueiredo


Marcos Antônio Cabral


José Mendes de Lucena


Edjálio Tavares Lucena


João Paulo Feitosa Caitano


Francisco Bezerra de L. Feitosa


Adriano Rufino costa

MENSAGEM N.º 004/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

Encaminhamos à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, por intermédio de Vossa Excelência, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei anexo, que visa à **alteração do Art. 33 e os anexos II, III e IV do Art. 4º da Lei Nº 659/2009, de 29 de Dezembro de 2009 - Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais De Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE, atualizando o piso municipal do magistério da educação básica e dá outras providências.**

O município aplicando a melhoria remuneratória em **6,5% (Seis vírgula cinco por cento)** definido pelo Governo Federal no piso municipal inicial de 40 horas, faz com que nosso valor de **R\$ 6.142,90 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)** supere o Piso fixado pelo Ministério da Educação que é de **R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, reafirmando mais uma vez o compromisso da administração municipal com os nossos professores

Justificando a apresentação da proposta em pauta, ressalto a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares que o propósito do atual Governo vem a cada passo se concretizando, com a aplicação de uma política de valorização dos setores da Educação, que concorrerá para o salto de qualidade que certamente será atingido nesse campo.

Convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitá-la em **sessão extraordinária, sob regime de urgência, urgentíssima**, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Maria Gislaine Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N°. 004 /2025 - SEPLANGE

De 20 de janeiro de 2025.

**ALTERA O ART. 33, 34 E OS ANEXOS II, III E IV
DO ART. 4º DA LEI N° 659/2009, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE,
ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Brejo Santo, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 33 e o inciso I do Art. 33-A da Lei N° 659/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Brejo Santo, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 33 – Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20(vinte) horas semanais e/ou 40(quarenta), a remuneração estabelecida para ingresso por concurso público, nos seguintes termos:”

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20 HORAS	PISO SALARIAL 40 HORAS
Professor Infantil	I	1	3.071,45	6.142,90
Professor Assistente	I	1	3.071,45	6.142,90

Professor Titular	1	1	3.895,32	7.790,64
-------------------	---	---	----------	----------

"Art. 33-A – Fica criada a classe especial denominada "Professor em Estágio Probatório" com reflexo direto na carreira do magistério, classe, referência e vencimento com as seguintes especificações:"

I – Remuneração de R\$ 2.433,89 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para uma jornada de 100 (cem) horas mensais, valor proporcional ao piso nacional do magistério instituído pelo Ministério da Educação (MEC)

Art. 2º - Altera os ANEXOS II, III e IV do Art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor em **6,5% (Cinco por cento)**

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial de **6,5% (Seis vírgula cinco por cento)** aos professores temporários e aos cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 20 de janeiro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAIS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor Infantil	DOCÊNCIA	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	3.071,45	6.142,90
						2	3.132,86	6.265,72
						3	3.195,53	6.391,06
						4	3.259,43	6.518,86
						5	3.324,61	6.649,22
						6	3.391,12	6.782,24
		Professor Infantil	DOCÊNCIA	II	Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	7	3.458,91	6.917,82
						8	3.528,09	7.056,18
						9	3.598,66	7.197,32
						10	3.670,63	7.341,26
						11	3.744,05	7.488,10
						12	3.818,92	7.637,84
		Licenciatura Plena	DOCÊNCIA	III	Ensino Superior	13	3.895,32	7.790,64
						14	3.973,22	7.946,44
						15	4.052,68	8.105,36
						16	4.133,74	8.267,48
						17	4.216,42	8.432,84
						18	4.300,75	8.601,50



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO II- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAIS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especializaçā	19 20 21 22 23 24	4.518,62 4.608,99 4.701,19 4.795,21 4.891,13 4.988,95	9.037,24 9.217,98 9.402,38 9.590,42 9.782,26 9.977,90

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/Fax: (88) 3531-1042



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASS E	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor Assistente	DOCÊNCIA	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	3.071,45	6.142,90
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	2	3.132,86	6.265,72
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	3	3.195,53	6.391,06
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	4	3.259,43	6.518,86
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	5	3.324,61	6.649,22
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	6	3.391,12	6.782,24
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	7	3.458,91	6.917,82
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	8	3.528,09	7.056,18
					Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	9	3.598,66	7.197,32
		III	Licenciatura Plena	II	Professor Assistente	10	3.670,63	7.341,26
					Professor Assistente	11	3.744,05	7.488,10
					Professor Assistente	12	3.818,92	7.637,84
					Professor Assistente	13	3.895,32	7.790,64
					Professor Assistente	14	3.973,22	7.946,44
					Professor Assistente	15	4.052,68	8.105,36
					Professor Assistente	16	4.133,74	8.267,48
					Professor Assistente	17	4.216,42	8.432,84
					Professor Assistente	18	4.300,75	8.601,50

[Signature]



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASS E	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Assistente	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especializaçā	19 20 21 22 23 24	4.518,62 4.608,99 4.701,19 4.795,21 4.891,13 4.988,95	9.037,24 9.217,98 9.402,38 9.590,42 9.782,26 9.977,90

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA – 192, CENTRO.
CGF: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/fax: (88) 3531-1042



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - Professor Titular / Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASS E	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	I	Licenciatura Plena	1	3.895,32	7.790,64
						2	3.973,22	7.946,44
						3	4.052,68	8.105,36
						4	4.133,74	8.267,48
						5	4.216,42	8.432,84
						6	4.300,75	8.601,50
	ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO	Professor Titular	II	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização	7	4.518,62	9.037,24
						8	4.608,99	9.217,98
						9	4.701,19	9.402,38
						10	4.796,72	9.593,44
						11	4.891,13	9.782,26
						12	4.988,95	9.977,90
	ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO	Professor Titular	III	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado	13	5.088,76	10.177,52
						14	5.190,52	10.381,04
						15	5.294,33	10.588,66
						16	5.400,23	10.800,46
						17	5.508,22	11.016,44
						18	5.618,39	11.236,78

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/Fax: (88) 3531-1042

[Signature]



SEPLANGE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - Professor Titular/ Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASS E	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIA S	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Doutorado	19 20 21 22 23 24	5.704,61 5.818,66 5.935,02 6.053,76 6.174,87 6.298,35	11.409,22 11.637,32 11.870,04 12.107,52 12.349,74 12.596,70

RUA MANOEL INÁCIO BEZERRA - 192, CENTRO.
CGC: 076207010001-72, CGF: 06920272-9.
TEL/fax: (88) 3531-1042

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – Fax (088) 3531 0447.

CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025 – ALTERA O ART. 33 E 34 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º. DA LEI Nº 669/2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e constitucionalidade, e, resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

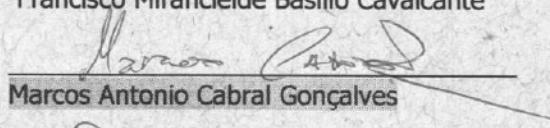
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 21 de janeiro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

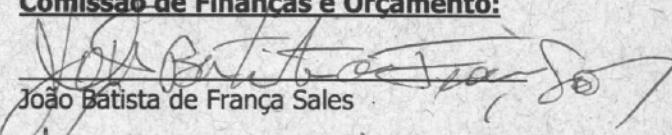
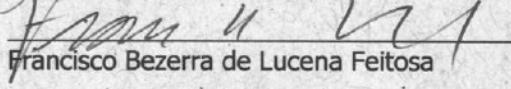
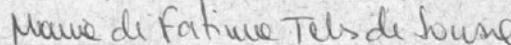


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

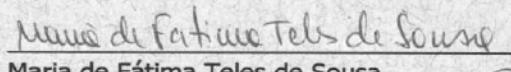
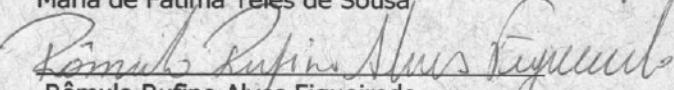
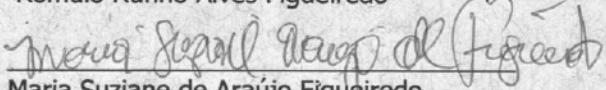
Francisco Miranteide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales
Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Maria de Fátima Teles de Sousa

Comissão de Cultura e Assistência Social:


Maria de Fátima Teles de Sousa
Rômulo Rufino Alves Figueiredo
Maria Suziane de Araújo Figueiredo



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará
Fone: (88) 3531-1010 - Fax: (88) 3531-0447
CNPJ: 05.454.897/0001/47

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone:
<https://camarabrejosanto.ce.gov.br/>

SESSÃO:	001ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	004/2025
PROPOSTOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	22/01/2025
PRES. SESSÃO:	ARNOU PINHEIRO	HORA:	09:51:22
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO	PSB	AUSENTE	AUS
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	AUSENTE	AUS
EDJANIO FELINTO	MDB	PRESENTE	SIM
FAFÁ TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FEITOSINHA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUCIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
MIRAN BASÍLIO	PSB	AUSENTE	AUS
RÔMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	12
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS

Ementa: ALTERA O ART. 33, 34 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI N° 659/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE BREJO SNTO-CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.